



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.086, de 04 de agosto de 2010.

"Fixa o Calendário Municipal Ambiental, as Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências."

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

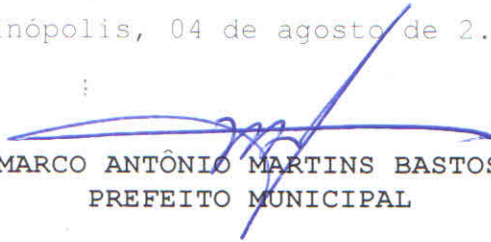
Art. 1° - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Reginópolis, com as seguintes datas:

- 1 - dia 22 de Março - Dia Mundial da Água;
- 2 - de 03 a 08 de Junho - Semana Mundial do Meio Ambiente e,
- 3 - dia 21 de setembro - Dia da Árvore.

Art. 2° - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de agosto de 2.010.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04/08/2010.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

82